

PROCESSO CEE N° 848/79 (Reatuado em 22/09/81)
INTERESSADA : ÂNGELA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO : Convalidação dos atos docentes
RELATOR : CONS° Armando Octávio Ramos
PARECER CEE N° 190/82 - CETG - APROVADO EM 17/8/82

1.- HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências de Barretos solicita a convalidação dos atos docentes praticados por Ângela Maria Marques de Oliveira que teve sua indicação como Professor I recusada por este Colegiado, através do Parecer CEE n° 1372/81, de nossa autoria.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

Nos autos, há um pedido de solicitação de convalidação dos atos docentes praticados pela interessada e outro de reconsideração do Parecer anteriormente citado.

A nosso ver, nada de substancial foi acrescentado a fim de que possamos reconsiderar o Parecer CEE n° 1372/81.

3.- CONCLUSÃO:

Pela manutenção dos termos do Parecer CEE n° 1372/81.

Favorável à convalidação dos atos docentes praticados por Ângela Maria Marques de Oliveira, junto à disciplina História e Evolução do Pensamento Científico, do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências de Barretos até 22 de setembro de 1981.

São Paulo, 15 de janeiro de 1982

a) Cons° Armando Octávio Ramos - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Sousa Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 3.2.82

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de fevereiro de 1982

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente